



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º 094/2013

"Autoriza a prorrogação de Contrato de Direito Administrativo, através de Termo Aditivo, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 18/2007, na Lei Municipal nº 1.207/2006 e no ofício nº 255/GABPREF/2013"

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município,

Considerando que o inciso nº VIII, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de profissionais para preenchimento de cargos de carreira, cujos serviços sejam imprescindíveis ao bom andamento da máquina administrativa enquanto não realizado concurso público municipal,

Considerando que a necessidade temporária e o interesse público é que justificam a contratação, nomeação e/ou a prorrogação contratual,

Considerando o Of/Gab/Pref nº 255/2013 do Chefe de Gabinete, o senhor Vander Luiz de Moura, datado de 09 de julho de 2013, solicitando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do Contrato de Direito Administrativo do senhor Lucivânio José Calixto, considerando que o mesmo exerce uma função atípica e peculiar no município, neste caso, a função de coveiro,

Considerando que o contrato do servidor irá vencer em 14/07/2013,

Considerando que por se tratar de função atípica e peculiar, dificilmente outro servidor teria aptidão e/ou interesse para exercê-la,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Considerando que está em fase de tramitação o edital de abertura de Processo Licitatório para contratação de prestador de serviços - coveiro,

Considerando a necessidade da continuidade da prestação e melhoria dos serviços prestados à população,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a prorrogar, através de termo aditivo, o contrato do servidor Lucivânio José Calixto, por mais 90 (noventa) dias, até a realização de processo licitatório para contratação de prestador de serviços para realização dessa função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 09 de julho de 2013.

  
José Alves  
Prefeito Municipal